



PREFEITURA DE
campinorte
ADM.: 2009 / 2012

O progresso que **VOCÊ** vê.

Certifico e dou fé que publiquei no placard
da Prefeitura Municipal

Em ... 22 de ...

Ass. Celso de Paula
Arquivado Celso de Paula
Soc. Município de Administração

Fone: (62) 3347-3281

Pça Cristóvão Colombo, s/nº - Centro - CEP: 76410-000 - Campinorte - GO

Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2010

"Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovada a Lei que institui a alteração no Plano Plurianual para o quatriênio 2010/2013, em cumprimento ao disposto no art 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos I e II.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo da quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

Art. 3º As condições de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dez (22.12.2010).

WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal